



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PROVIMENTO 82016

INSTITUI O PROJETO CONSTRUINDO A JUSTIÇA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO MARANHÃO.

A Desembargadora **ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**, Corregedora - Geral da Justiça, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 6º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça:

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário vem passando por constantes transformações onde a participação de todo cidadão é de suma importância para o desenvolvimento de uma prestação jurisdicional plena, voltada para a sociedade em geral;

CONSIDERANDO que a gestão compartilhada reflete na transparência dos atos e ações da administração pública, sendo a contribuição da sociedade importante para tornar a Justiça mais acessível e democrática;

CONSIDERANDO que a ampliação do acesso à justiça constitui uma das ações da Corregedoria Geral da Justiça prevista no Plano de Gestão, em alinhamento ao macrodesafio instituído na Meta nº 1 do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Construindo a Justiça”, com objetivo garantir a participação de qualquer pessoa da sociedade no planejamento de ações estratégicas da Justiça estadual.

Art. 2º O cidadão e demais operadores do direito poderão ter acesso ao Projeto “Construindo a Justiça” por meio do *site* da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. (<http://www.tjma.jus.br/cgj/index>).

Art. 3º Ao acionar o *banner* do Projeto no site, deverá ser preenchido o formulário com as principais informações da proposta, onde será gerado um relatório e encaminhado automaticamente (*online*) para a análise e desenvolvimento pela Divisão de Projetos, padronização e rotinas da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 4º As ideias ou propostas apresentadas e formatadas na Divisão de Projetos, padronização e rotinas serão submetidas à Coordenadoria de Planejamento que emitirá parecer conclusivo para deliberação do Corregedor Geral da Justiça.

Art. 5º Não haverá nenhuma compensação financeira pela contribuição dada por meio do Projeto “Construindo a Justiça”.

Art. 6º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Corregedora-geral da Justiça

Matrícula 3640

Informações de Publicação

62/2016	06/04/2016 às 11:49	07/04/2016
---------	---------------------	------------